



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE
PROGRAMAS DE VÍDEOS SEMANAIS PARA
DISPONIBILIZAÇÃO EM SERVIDORES WEB DE
ACESSO GRATUITO PARA ACOMPANHAMENTO DA
POPULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA
BLÁ PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **BLÁ PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua dos Arcos, nº272, Poço da Panela, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.790.572/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio Sr. **GUSTAVO BELO E LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 428.396.614-20, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4963/2023/CMR** e,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 19/12/2023, do Diretor da Divisão de Informática para à Secretaria de Coordenação Geral, com autorização do 1º Secretário em seu anverso, ad referendum da Comissão Executiva, em que justifica e solicita a prorrogação do Contrato nº 05/2022, concernente à prestação de serviços de produção, edição e divulgação de programas de vídeos semanais para disponibilização em servidores web de acesso gratuito para acompanhamento da população;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 19/12/2023 do Diretor da Divisão de Informática, enviado a CONTRATADA, acima identificada, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, através de ofício, datado de 20/12/2023;

CONSIDERANDO também as justificativas constantes no Despacho do Diretor de Divisão de Informática, datado de 18/01/2024, quanto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº05/2022, "*Destacamos ainda que: A capacidade técnica, a qualidade dos serviços prestados, a pontualidade, bem como a manutenção do valor inicial se mantiveram inalterados torna esse contrato vantajoso para essa instituição*";

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 22/12/2023, da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado a Procuradoria, solicitando providências para prorrogação do prazo contratual,

1

2º TA ao CONTRATO Nº 05/2022 - BLA PRODUÇÕES LTD





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

por mais um período de 12(doze) meses, mantendo as demais condições previamente pactuadas;

CONSIDERANDO que foi anexado ao Processo nº 4963/2023 o Processo nº 203/2024, referente a justificativa, apresentada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, pertinente à emissão da nota de empenho;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 05/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 102/2021/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº022/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a mudança do endereço da sede da CONTRATADA que passou a ser na Rua dos Arcos, nº272, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-180, conforme 6ª Alteração do seu Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, em 11/08/2023, apensa ao processo;
- b) a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 04/02/2024 e final em 03/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 31/01/2024, constante do Processo nº 203/2024, anexado ao Processo nº 4963/2023, correrão à conta da dotação orçamentária nº1.01.031.4101 -2001 natureza 339039, para este exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de fevereiro de 2024.

ROMERO JABOTÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

GUSTAVO BELO E LIRA
Sócio Administrador da BLA PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

